



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.876, DE 02 DE setembro DE 1994

Retifica a descrição da área de que trata o Decreto nº 7.321, de 13 de maio de 1993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.241/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica retificada a descrição da área de que trata o artigo 1º do Decreto nº 7.321, de 13 de maio de 1993, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à abertura de via:

"Inicia-se no ponto A e segue 9,00m em curva que se projeta para a direita confrontando com a Rua José Antonio Pires até o ponto B; deflete à esquerda e segue 20,00m confrontando com o Lote "53" até o ponto C; deflete à esquerda e segue 9,10m confrontando com a Rua Projetada até o ponto D; deflete a esquerda e segue 23,00m, confrontando com área remanescente de Lázaro Benedito Franco até o ponto A inicial, encerrando no perímetro acima uma área de 190,80 metros quadrados."

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-774 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de setembro de 1994,
349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 02 de setembro de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO